



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 263/01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

Altera o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 55/97, de 20 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 55/97, de 20 de agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e institui o Fundo de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - 03 (três) representantes de entidades prestadoras de serviços, organizações de usuários e trabalhadores da área. A indicação dos membros que representam a comunidade através destes segmentos será feita pelas organizações ou entidades a que pertencem.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 19.02.01